

## RESOLUÇÃO Nº 014/2023/CMS/MN-RO

Monte Negro, 17 de Abril de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do aumento do número máximo de horas para pagamento dos Serviços Médicos de Clínico Geral.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

### CONSIDERANDO:

A reunião extraordinária no dia 14 (quatorze) de abril de dois mil e vinte e três, com localização no prédio da SEMUSA, na sala do conselho municipal de saúde, com início às 09h30min com a maioria dos conselheiros presentes.

A apresentação do MEMORANDO Nº323/SEMUSA/2023, referente a deliberação e aprovação para o aumento do número máximo de horas para pagamento dos Serviços Médicos de Clínico Geral – Atenção Básica de 640 (seiscentos e quarenta) horas para 750 (setecentos e cinquenta) horas, Clínico Geral – Hospital de 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas para 864 (oitocentos e sessenta e quatro) horas mensais.

Tal solicitação se dá em virtude do horário de funcionamento da Unidade Básica – ST 01, que funciona em horário ininterrupto das 07h00 às 19h00, com parte da exigência do programa Saúde na Hora, a qual está credenciada.

Para o hospital, 02 (dois) médicos deixaram a unidade em razão de vencimento de contratos.

Que o objetivo é promover melhoria dando continuidade aos atendimentos no Sistema Único de Saúde – SUS e oferecer outras especialidades aos munícipes.

### RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o aumento do número máximo de horas para pagamento dos Serviços Médicos de Clínico Geral – Atenção Básica de 640 (seiscentos e quarenta) horas para 750 (setecentos e cinquenta) horas, Clínico Geral – Hospital de 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas para 864 (oitocentos e sessenta e quatro) horas mensais.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luana Priscila Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Triênio 2020/2022

Rui Rodrigues da Costa.  
Secretário Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Port.002/GAB/2023

Homologo a Resolução nº 014/2023/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde





### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE INTERINO - PORTARIA 002.2023** em **17/04/2023 às 15:58:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15Z4.1U58.424X.356Z.0148, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL, CPF: 776.93\*. \*\*2-\*8** em **17/04/2023 às 18:44:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18Z0.7244.357U.8246.5032, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **CD0.5A5** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 14/2023**

Elaborado por **KAMILA FERREIRA DA SILVA, CPF: 023.48\*. \*\*2-\*7**, em **17/04/2023 - 15:36:59**

Código de Autenticidade deste Documento: 15W7.5U36.2599.4514.0580

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

